



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.310

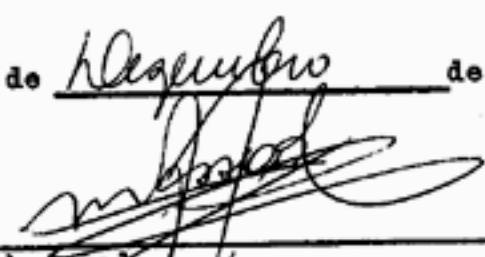
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, um crédito especial no valor de RCR\$ 52,00 (cinquenta e dois cruzeiros novos), destinados ao pagamento do salário espôsa, aos funcionários cujos cargos foram criados pela Resolução de nº 175/69. -

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito ficando o Prefeito Municipal autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de Outubro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 02 de Novembro de 1969


Málek Assad -

Prefeito Municipal -